



PREFEITURA DE LAJINHA

PORTARIA Nº 456/2.018

“Instaura o Processo Administrativo e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e moralidade pública;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ANTONIO VIEIRA** requereu a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES** aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro do ano de 2009 e não retornou para as atividades inerentes ao cargo;

CONSIDERANDO a ausência de portaria municipal ou ordem concedendo a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES** no período requerido e na atualidade pelo servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processo Administrativo para apuração da suposta transgressão ao artigo 163, incisos I, IV e V e artigo 164, inciso II, ambos da Lei 1.569/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG);

CONSIDERANDO em tese a prática de abandono de cargo conforme o artigo 181 da Lei 1.569/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG);

RESOLVE:

Artigo 1º - **INSTAURAR** o Processo Administrativo em face ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 186.777.386.49, ocupante do cargo de **MOTORISTA** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pela suposta transgressão ao artigo 163, incisos I, IV e V e artigo 164, inciso II e em tese a ocorrência do abandono de cargo conforme artigo 181, ambos da Lei 1.569/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG);

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 07 de Novembro de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA – MINAS GERAIS